



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Servidores do TRE/RJ**

PROCESSO Nº 2019.0.000045115-0

**ATA DE REUNIÃO Nº 04/2021**

<b>Data</b>	02/12/2021
<b>Início</b>	11:30h
<b>Fim</b>	12:30h

**1. Participantes:**

<b>Membros:</b>	
RENATA MOTTA GERONIMI	Coordenadora do CGLAIS e titular da SGP
GISELE GONELI DE LACERDA	Titular da CSINT
ANDREA RIBEIRO BAPTISTA	Titular da SEATES
GUILHERME RODRIGUES BAPTISTA	Analista Judiciário Apoio Especializado - Especialidade Médico do Trabalho
PEDRO GUIMARAES DE BARROS	Analista Judiciário Apoio Especializado - Especialidade Psicólogo
ELAYNE DA SILVA BESERRA FERNANDES	Analista Judiciário Apoio Especializado - Especialidade Assistente Social
VIRGLIO LOPES FLEURY (licenciado)	Analista Judiciário Apoio Especializado - Especialidade Médico
NAIR DE MORAES MASSON	Servidor representante das Zonas Eleitorais, eleito por votação direta entre os servidores
RAPHAEL AUGUSTO PEREIRA DE AMORIM	Servidor representante da Secretaria do Tribunal, eleito por votação direta entre os servidores
<b>Convidados:</b>	
ALAN DE FREITAS ROSETTI	Assistente de Planejamento (SGP)

**2. Pauta:**

1. Acompanhamento do Plano de Atenção Integral à Saúde dos servidores do TRE/RJ 2021
2. Apresentação de proposta de Plano de Atenção Integral à Saúde dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 2022-2023
3. Comunicação da recondução dos membros eleitos do CGLAIS para mais 1 biênio.

**3. Descrição da reunião:**

A reunião, realizada por videoconferência, foi aberta pela Secretária de Gestão de Pessoas, Renata Geronimi, Coordenadora do Comitê, a qual tomou ciência de que os membros eleitos do Comitê não haviam sido convocados a tempo, para este encontro. Foi deliberado pelos membros presentes o prosseguimento da pauta prevista, com posterior submissão aos servidores eleitos, para análise e possível validação.

Assim, passou-se à apresentação do item I da pauta, com vistas ao monitoramento das ações do plano em vigor, na forma abaixo descrita:

<b>1 – NORMATIVO DE REABILITAÇÃO</b>
Com vistas a atender à deliberação do CGLAIS, a Seates inaugurou o PROCESSO Nº 2021.0.000039798-3, que ora tramita na Copat, para análise da minuta que dispõe sobre o procedimento de reabilitação funcional dos servidores deste Tribunal. A minuta já foi analisada pela Seipro/Copat, tendo sido sugeridos ajustes por aquela Seção, as quais foram acatadas pela Seates. O processo ora tramita na Copat, em retorno, para posterior prosseguimento.
<b>2 – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO</b>
Foi inaugurado o PROCESSO Nº 2021.0.000039841-6, REDESTI para desenvolvimento de prontuário eletrônico.
O processo foi encaminhado à STI e à Cplan, para manifestação.
A STI se manifestou no sentido de retorno à Seates para avaliar se os módulos do SGRH para a saúde não atenderiam à demanda proposta no REDESTI, ressaltando-se que, se for o caso, há viabilidade técnica para desenvolvimento da solução, que será de grande porte.
A Seates reiterou que os módulos do SGRH não atendem a demanda.
A Cplan aplicou os novos critérios institucionais padronizados para identificação do impacto da solicitação, e concluiu que a demanda apresenta alinhamento com o Projeto Folha de Pagamento - Assentamento Funcional Digital. Além disso, seu impacto no processo de trabalho aponta que irá piorar à médio ou longo prazo. Em relação aos demais critérios houve baixa ou nenhuma pontuação. Desta forma a conclusão daquela Coordenadoria é que a solução apresenta <b>nível médio de impacto institucional</b> . A Cplan recomendou ainda a avaliação de priorização pelo CGovTIC.
O pedido foi incluído na pauta do CGovTIC, tendo recebido 25 pontos.
Quanto a isso, Andrea ponderou que o desenvolvimento de prontuário eletrônico teria um impacto institucional e não apenas na Seates, e que a pontuação não levou esse fato em consideração. Acrescentou, ainda, que a demanda está alinhada com as regras trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados. A Coordenadora do CGLAIS esclareceu que os critérios de pontuação foram muito discutidos na última reunião do CGovTIC, levando a crer que as prioridades ainda podem ser objeto de reanálise.

**Os presentes opinaram pela continuidade, em 2022, do acompanhamento das ações voltadas à normatização da reabilitação e da implementação do prontuário eletrônico e pelo encaminhamento aos demais membros do comitê para validação.**

Passando-se ao seguinte item da pauta, foi apresentado o seguinte Plano de Atenção Integral à Saúde dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 2022-2023:

<b>1- Manutenção do APP Pausa Laboral (por meio do software livre Workrave):</b>									
O APP é uma proposta para a prevenção de LER (Lesões por Esforços Repetitivos) e DORT (Doença Osteomuscular Relacionada ao Trabalho), estimulando a realização de pausas regulares e guiando o usuário em sessões de exercícios específicos de prevenção, além de limitar o número de horas consecutivas de interação com computadores.									
Justificativa: Os indicadores de afastamento por motivo de saúde nos anos de 2015 a 2018, e ainda os oriundos do EPS Plano Piloto SGP, apontam as lesões osteomusculares como o segundo maior motivo de licenças médicas.									
Meta de instalação: mínimo de 50% dos servidores da SEDE.									
Indicadores: relatório de instalação e de uso com a TI / Pesquisa de satisfação (identificada), no Avalon.									
Sugere-se intensificar a divulgação do app.									
<b>2- Avaliação dos Ambientes de Trabalho:</b>									
A avaliação de ambiente de trabalho constitui-se de uma atividade de vigilância em saúde do trabalhador, com finalidade de identificação de fatores que possam representar risco à saúde dos servidores. Tal identificação permite a tomada de decisão para o acionamento de ações corretivas para salvaguardar a saúde e segurança no trabalho.									
Justificativa: É uma intervenção de identificação dos riscos à saúde dos trabalhadores relacionados a um ambiente, a uma atividade ou a um processo de trabalho. É exercida por uma equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador, não devendo ser realizada de forma individual.									
<b>3- Exames Periódicos de Saúde: início dos exames periódicos de saúde, em 2022, com o retorno do trabalho presencial:</b>									
Trata-se de grande desafio para a unidade de saúde, uma vez que demandará a dedicação da equipe por 2 dias da semana exclusivamente para a realização dos exames. O planejamento prevê o início dos agendamentos em janeiro de 2022 e a realização dos exames propriamente ditos a partir de fevereiro. Está prevista, também, a execução de um plano de comunicação voltado para os EPS.									
<table border="1"> <tr> <td>SEDE</td> <td>total: 524</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SAU</td> <td>13</td> <td>Ano: 2022</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	SEDE	total: 524		SAU	13	Ano: 2022			
SEDE	total: 524								
SAU	13	Ano: 2022							

SAD	76	Total: 375
SSG	55	
SJD	38	
SOF	28	
STI	71	
VPCRE	40	
PRES	54	
EJE	4	Ano: 2023
OUVIDORIA	3	Total: 346
GABJUI	21	
DG	32	
SGP	89	
cartórios:	200	
cartórios:	Total: 357	Ano: 2024
cartórios:	Total: 300	Ano: 2025

#### 4- III Jornada da Saúde: 05 de agosto de 2022:

Tema a ser definido.

#### 5- Publicação de artigos no Blog Comunidade TRE-RJ ou Portal da SGP:

Campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul.

#### 6- Acompanhamento dos servidores em Reabilitação:

O acompanhamento dos servidores em reabilitação profissional tem o objetivo de permitir a reinserção do trabalhador em suas atividades, de maneira compatível com as suas possibilidades, buscando contribuir para que ele se aproxime progressivamente de seu melhor desempenho. A ação de reabilitação visa conciliar o interesse da instituição, de dispor de seu corpo de trabalho atuante, saudável e produtivo, com o interesse do servidor, de ser reinserido em suas atividades na medida de suas possibilidades. A ação ocorre no retorno do servidor após afastamentos prolongados, por motivos diversos, e ainda a pedido da SGP, do servidor ou de sua chefia imediata.

Os membros presentes **opinaram pela validação** do plano de atenção à saúde proposto e **pelo encaminhamento aos demais membros do comitê para validação.**

A Coordenadora do CGLAIS sugeriu que as reuniões de monitoramento do plano do próximo biênio conte com avaliações constantes de indicadores que possibilitem definir novas ações de prevenção de doenças e promoção de saúde, como forma ainda de internalizar à prática do Comitê a análise de dados.

Os indicadores sugeridos foram:

1. Quantitativo de servidores em reabilitação e
2. Índice de absenteísmo por motivo de saúde.

Pedro ponderou que os indicadores devem ser analisados também pelo viés qualitativo para melhor entendimento sobre o cenário de saúde dos servidores do Tribunal. Dito isto, os membros presentes **opinaram pela inclusão da análise de indicadores de saúde nas reuniões do CGLAIS e pelo encaminhamento da proposta aos demais membros do comitê para validação.**

Atendendo ao último item da pauta, a Coordenadora do Comitê comunicou acerca da recondução dos membros eleitos, informando-se que para tanto foi inaugurado o processo 2021.0.000042491-3, o que culminou na publicação da Portaria DG nº 231/2021.

A presente ata foi encaminhada para o email dos membros NAIR DE MORAES MASSON e RAPHAEL AUGUSTO PEREIRA DE AMORIM que, por meio das mensagens eletrônicas juntadas ao processo SEI 2019.0.000045115-0, se manifestaram de acordo com as deliberações propostas

Nada mais havendo a tratar, foram aprovados:

- a continuidade, em 2022, do acompanhamento das ações voltadas à normatização da reabilitação e da implementação do prontuário eletrônico;
- o plano de atenção à saúde de 2022 a ser acompanhado pelo CGLAIS e
- o acompanhamento, pelo CGLAIS, do quantitativo de servidores em reabilitação e do índice de absenteísmo por motivo de saúde.

Essa ata foi lavrada por mim Gisele Goneli de Lacerda, e revisada por Renata Geronimi.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022

**ANDREA RIBEIRO BAPTISTA**  
**MEMBRO DE COMITÊ GESTOR**



Documento assinado eletronicamente em 03/02/2022, às 15:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**RENATA MOTTA GERONIMI**  
**SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS**



Documento assinado eletronicamente em 04/02/2022, às 08:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**GISELE GONELI DE LACERDA**  
**COORDENADOR(A) DE SAÚDE E INTEGRAÇÃO**



Documento assinado eletronicamente em 07/02/2022, às 18:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**GUILHERME RODRIGUES BAPTISTA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO - MÉDICO(A) DO TRABALHO**



Documento assinado eletronicamente em 10/02/2022, às 15:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**NAIR DE MORAES MASSON**  
**CHEFE DE CARTÓRIO - 242ª ZE/RJ**



Documento assinado eletronicamente em 10/02/2022, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ELAYNE DA SILVA BESERRA FERNANDES**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO - ASSISTENTE SOCIAL**



Documento assinado eletronicamente em 10/02/2022, às 18:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**PEDRO GUIMARAES DE BARROS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICÓLOGO(A)**



Documento assinado eletronicamente em 15/02/2022, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2145630** e o código CRC **FFB58272**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.